

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REAÇÃO LTDA-EPP, nome fantasia AUTO ESCOLA REAÇÃO, inscrição no CNPJ nº 18.903.216/0001-22, situada na Q QNP 20 CJ A LOTE 24, Ceilândia - Brasília - DF - CEP 72.233-001, PROCESSO Nº 055.013576/2016.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2017.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 138ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues, que neste ato substituiu o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF, Thiago Teixeira de Andrade, Presidente em exercício do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do Dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Posse de Conselheiros; 1.5. Aprovação da Ata da 137ª Reunião Ordinária realizada no dia 24/11/2016; 2. Processos para Deliberação: 2.3. Processo: Nº 390.000.080/2012, Interessado: Associação Pró-Educação Vivendo e Aprendendo, Assunto: Regularização Fundiária e Urbanística - Módulo C, Quadra 604, Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Região Administrativa do Plano Piloto - RAI Relator: Lúcio Remuzat Rennó Junior - Codeplan, Apresentação: Fernanda Guimarães - SUPLAN; 2.4. Processo: Nº 030.004.156/1990, Interessado: Condomínio Jardim Atlântico Sul, Assunto: Estudo de concepção do projeto urbanístico de Regularização do Jardim Atlântico Sul - Setor Habitacional Tororo - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, Relator: Guilherme Rocha de Almeida Abreu - Casa Civil, Apresentação: Verena Felipe Mello, da Geológica Consultoria Ambiental; 4. Assuntos Gerais; 5. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos trabalhos, quando o Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues, verificou o quorum, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 138ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Subitem 1.3 Informes do Presidente: 1) O senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues informou que neste dia 8 de dezembro de 2016, às 16h, na tribuna de honra do Estádio Mané Garrincha haverá o lançamento do Plano Orla Livre. Este plano é decorrente de Ação Judicial em que o Governo do Distrito Federal foi réu, e perdeu a ação, sendo obrigado a desocupar a Orla do Lago Paranoá. Neste evento também será feito o lançamento do Termo de Referência para o concurso do Masterplan para toda a Orla do Lago, com consequente Consulta Pública para participação da comunidade de como será ocupada a Orla. 2) Dia 5 de dezembro 2016 houve Audiência Pública para tratar do novo Código de Edificações, com participação ativa da comunidade e sugestões dos interessados. O texto do COE foi concluído e será enviado à Casa Civil para, em seguida, ir à Câmara Legislativa. 3) Dia 12 de dezembro de 2016 haverá Audiência Pública para tratar da Lei de Permeabilidade, cuja ideia é regulamentar a questão da possibilidade de usos de tecnologias artificiais de recargas de aquíferos e reservatórios de retenção de águas. 4) Dia 17 de dezembro de 2016 acontecerá simultaneamente três Audiências Públicas sobre a Lei do Uso e Ocupação do Solo -LUOS, em Taguatinga, no Setor Comercial Sul (SCS) e em Sobradinho, às 9h da manhã, com participação da Sociedade Civil. Passou ao Subitem 1.4. Posse de Conselheiros: Foi empossado o Senhor Fábio Ney Damasceno, como Membro Titular representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB. Subitem 1.5. Aprovação da Ata da 137ª Reunião Ordinária realizada no dia 24/11/2016: A ata foi aprovada, com 22 votos favoráveis, e 1 abstenção do Conselheiro Fábio Ney Damasceno, conforme apresentada. O senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues justificou a ausência do Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, senhor Thiago Teixeira de Andrade, por estar cumprindo outro compromisso, e que ao final desta reunião se fará presente. Passou imediatamente ao Item 2. Processos para Deliberação: Subitem 2.3. Processo: Nº 390.000.080/2012, Interessado: Associação Pró-Educação Vivendo e Aprendendo, Assunto: Regularização Fundiária e Urbanística - Módulo C, Quadra 604, Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Região Administrativa do Plano Piloto - RAI Relator: Lúcio Remuzat Rennó Junior - Codeplan, Apresentação: Fernanda Guimarães - SUPLAN. O senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues informou que o processo já esteve anteriormente no Conplan, houve aprovação em relação ao desmembramento do lote, onde funcionam, há algumas décadas, o clube de Vizinha da Asa Norte e a escola Vivendo e Aprendendo, ambos em situação irregular. O lote é um lote do Governo do Distrito Federal, e está sob a gestão da Administração Regional de Brasília, e, para o qual houve um Termo de Concessão de Uso ao clube, na década de 60, 70, com prazo de vigência já extinto. E na Década de 80, o clube arrendou parte do terreno para a escola Vivendo e Aprendendo, e os dois estão funcionando de maneira irregular, uma vez que não houve instrumento jurídico que desse alguma titulação ou a possibilidade de uso do terreno. O Conplan, por sua vez, aprovou um projeto desmembrando o lote em duas partes iguais. E o clube entrou com recurso dizendo que não tinha sido ouvido, à época, e então o próprio Pleno definiu que deveria ser feita uma mediação, por meio da Segeth, para tentar chegar a um acordo entre as partes. Essa mediação foi feita, e chegou-se ao consenso de divisão do lote, sendo que a escola ficaria com um quarto do lote e o clube com três quartos. Esse seria o primeiro passo para possibilidade de regularização das duas instituições no terreno. Mas que em algum momento o clube deixou de concordar com a mediação, achando que a Procuradoria já deveria se manifestar durante o processo de mediação, no sentido de assegurar qual seria o instrumento jurídico possível para a permanência das duas partes no local. Como mediador, na ocasião, o senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues, discordou do encaminhamento porque a Segeth não tem competência de dispor sobre instrumento jurídico que desse apoio à permanência dos estabelecimentos no local. E a Secretaria não teria ingerência sobre o caso na Procuradoria para definir qual seria o melhor instrumento para permitir a permanência de ambas as instituições no terreno. O que a Segeth poderia fazer,

seria o desmembramento do lote com a anuência da Administração Regional. A partir daí o trâmite seguiria no sentido de se possibilitar essa permanência de ambas as instituições no local. Hoje, nesta reunião, está sendo proposto o desmembramento do lote onde se encontram atualmente as duas instituições. Seguiu apresentação do projeto pela senhora Fernanda Guimarães, Servidora da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - Suplan/Segeth, com imagens de fotos da área da localidade, assim como detalhamento das ocupações do lote. A oradora fez um relato dos acontecimentos ao longo dos anos, quando o imóvel pertencia à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, em 1965 até 1991, quando o Clube e a escola firmam Contrato Particular de Utilização de Área, e a Escola se compromete a pagar taxa de ocupação ao Clube junto com a parcela da conta de água e luz do imóvel. E em 1994, surge a cobrança de taxa que foi declarada ilegítima por decisão judicial. O imóvel é bem de uso especial. E em 1990 foi transferido do patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para o Distrito Federal, para a Administração do Plano Piloto. Atualmente não há instrumento vigente de cessão/utilização pelo clube ou pela escola, ou mesmo anuência com a cessão para promoção da regularização fundiária, e acordo com o Ofício nº 181/2012 - RA I. Ressaltou ainda, que o clube e a escola estão instalados no local de forma irregular. Após apresentação, passou ao relato proferido pelo Conselheiro e relator, senhor Lúcio Remuzat Rennó Junior, antes, porém, o Conselheiro Sebastião Márcio Lopes de Andrade, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGR, questionou sobre o espaço não poder ter área menor que 4.500m2. Ao que o senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues respondeu que isso foi uma diretriz do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB, porém ainda não é um instrumento vigente. O Conselheiro relator Lúcio Remuzat Rennó Junior, representante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, sugeriu que a apresentação da senhora Fernanda Guimarães constasse nos autos do processo, além de seu relato e voto. Em seguida, iniciou a leitura do relato referente ao processo nº 390 Nº 390.000.080/2012, que trata do clube de Vizinhança da Asa Norte e da escola Vivendo e Aprendendo, que já foi objeto de apreciação no Conplan, com voto do Conselheiro José Delvinei Luiz dos Santos pela aprovação do Projeto de Urbanismo - URB 21/2012 (Módulo C da Quadra 604 - SGAN), e no qual o Projeto de Urbanismo - URB 21/2012 prevê o desmembramento do lote em 2 lotes de igual dimensão, com 4.500 m2 cada, como prevê o PPCUB, que prevê também a desocupação de área pública na lateral e fundos do lote. Após leitura do parecer, seguiu voto, que i) Considerando que cabe a este Conplan apenas a deliberação sobre o desmembramento do lote SGAN, Qd. 604, Módulo C; ii) considerando que as partes concordam acerca da divisão dos espaços propostos por projeto da Segeth; iii) Considerando que o desmembramento é passo importante para a regularização fundiária definitiva da situação em que se encontram o Clube Unidade de Vizinhança e Escola Vivendo e Aprendendo; iv) Considerando que o processo continuará sua tramitação com a participação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e da Administração da RAI; v) Em vista do exposto, voto favoravelmente pela aprovação do processo de desmembramento do lote seguindo os parâmetros acordados pelas partes, nos moldes do Projeto de Urbanismo - URB 021/12 e MDE 021/12 modificados pela Segeth. Após, o orador sugeriu que o Conplan solicite à Procuradoria Geral do Distrito Federal e a Região Administrativa I, que seja encontrado algum caminho jurídico que viabilize a permanência de ambas instituições no local, por motivos óbvios, dada importância histórica de ambas para o DF e pelos relevantes serviços prestados à comunidade da Asa Norte. Sugeriu moção de apoio a permanência das instituições no local. O senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues concordou com a sugestão de moção de reconhecimento das instituições pelos seus serviços prestados ao DF. Seguiu manifestação da Plenária: 1) O Conselheiro Antonio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP teve que se ausentar da reunião, mas deixou consignado o voto favorável ao parecer do relator e à moção. 2) O Conselheiro José Leme Galvão Junior, representante do Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS/BRASIL, observou que as instituições estão no local por meio de cessão já vencida. Por isso, perguntou se não seria melhor o GDF ceder o espaço no total ou em parte, para as duas entidades. O senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues disse não ser cabível, pois a cessão só pode ser para uma parte apenas, não existindo instrumento que dê segurança jurídica ao se fazer cessão de um imóvel para duas partes. Por esse motivo a necessidade de se fazer o desmembramento para possibilitar duas cessões. O Conselheiro José Leme Galvão Junior sugeriu que a moção seja, então, no sentido de o GDF não promover licitação pública e que faça apenas a cessão. O senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues expôs que o tratamento de área pública é possível em qualquer momento, desde que viável urbanisticamente e, desde que, se faça requerimento à Segeth. O Conselheiro José Leme Galvão Junior declarou-se incomodar com as exigências de regularização das instituições, como se a propriedade fosse delas. No entanto, concorda com a moção. 3) O Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF perguntou sobre a viabilidade de transformar em duas cessões de uso, por existir um único imóvel no local, e quando regularizar as construções e forem criadas unidades mobiliárias passaria a ter duas unidades mobiliárias em um único imóvel, e ainda, se existe a regularização das construções que estão no local. O senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues esclareceu que há irregularidades também nas edificações. O Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly questionou se não pode regularizar as construções que estão lá e transformá-las em duas unidades imobiliárias e, assim, ceder os lotes para cada unidade. O senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues informou que o terreno é da Administração Regional, e ir continuar assim, e não haverá nenhum condomínio nesse terreno. A possibilidade do desmembramento é exatamente para que, ao invés de haver um terreno do GDF, haja dois terrenos, para que em cada um desses lotes possa haver uma concessão para usufruítio daquele lote, esclarecendo que ao Termo de Cessão não cabe sublocação. E que a sublocação que o Clube fazia para a Escola era irregular. Esclareceu ainda que estão sendo apreciados pelo Conplan, neste pleito, o desmembramento, o PSG e as novas normas da NGB. 4) O Conselheiro Eduardo Alves de Almeida Neto, representante da Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF observou que o voto precisa ser refeito para abranger a questão do paisagismo e do estacionamento. Ao que o senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues esclareceu que pode ser acrescido no voto tal alteração. 5) O Conselheiro Tony Marcos Malheiros, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF demonstrou preocupação com relação ao PSG relacionado à saída do estacionamento que está sendo criado, junto à L2 Norte, causando insegurança no trânsito, ainda perguntou se as vagas já estão sendo computadas. O senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues concordou com o Conselheiro, e sugeriu alterar no voto a retirada das vagas públicas para facilitar a segurança no trânsito. Em seguida, propôs deixar um condicionante no voto, aprovando o PSG com a retirada das três primeiras vagas do estacionamento, afastando a saída da via auxiliar em relação à via de conexão com a L2 e L3, e pedir para a Segeth estudar a possibilidade de alterar a disposição das vagas no acesso. 6) O Conselheiro Célio da Costa Melis Júnior, representante do Instituto de Arquitetura do Brasil - IAB/DF perguntou sobre a possibilidade futura de possíveis desmembramentos que possam ocorrer, e se o PPCUB vai dar essa diretriz, e se ele vai levar em consideração essa alteração ou se o caso hora tratado será exceção a toda a regra. O senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues disse que o PPCUB pode levar isso como uma possibilidade a ser estendida, ou ele pode considerar isso como uma exceção. De uma forma ou de outra, vai ter que considerar o que for deliberado aqui neste Conselho. E que a diretriz do

PPCUB anterior já indicava a possibilidade do desmembramento dos lotes da região, só que naquela diretriz ele indicava dois lotes de 4,500m2 cada. 7) A senhora Fernanda Guimarães esclareceu que essa diretriz do PPCUB é válida para todo o setor de grandes áreas sul e norte, tanto para as faixas das 600 como para as das 900, pois são lotes de diversas dimensões e os casos que ali se aplicam são muito variados. O Conselheiro Célio da Costa Melis Júnior também perguntou por que o projeto de paisagismo já não se apropria da área pública que teoricamente vai ser desocupada. O senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues disse já ter ficado claro no relato que é uma condição, e que pode ficar mais explícito ainda se este Pleno concordar que o relator incorpore no voto a condição da escola. E sugeriu que a Segeth reestude o projeto de paisagismo, verificando a saída da via auxiliar e a disposição das vagas, e também faça uma proposta de tratamento para a área pública. 8) O Conselheiro José Leme Galvão Junior registrou que para o ICOMOS é muito importante que seja, em princípio, tratado como exceção. 8) O Conselheiro Dênis de Moura Soares, representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB disse que a única questão que o clube Vizinhania levantou foi com relação à insegurança jurídica. Ao que o senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues esclareceu que eles insistem que segurança jurídica tinha que ser dada antes de passar o processo no Conplan, coisa que não cabe nem à Segeth e nem ao Conplan. 9) O Conselheiro Gilson José Paranhos de Paula e Silva, representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB discordou da inversão do estacionamento, sugerindo que o mesmo se mantenha como na proposta apresentada no relato. O senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues disse que o caso será acatado ou não, a depender dos estudos técnicos, e que o Conplan está dando apenas sugestão e reconhecimento à capacidade técnica dos técnicos para buscarem a melhor solução. O relator Lúcio Remuzat Rennó Junior sugeriu anotar no voto a proposta à Segeth a respeito da reconsideração ou reestudos de algumas dimensões relativas ao estacionamento para que constem no voto também. O senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues observou que o voto abrange a proposta do Conselheiro Eduardo Alves de Almeida Neto no sentido de aprovação da URB, NGB e MDE. O Conselheiro também propôs deixar o PSG de fora do voto, pois não se trata de necessidade legal para a aprovação. Sobre isso, o senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues disse que o PSG foi trazido para esclarecer melhor a todo o Pleno do que implica esse desmembramento e qual proposta possível para dar acesso a ambos os lotes. O relator Lúcio Remuzat Rennó Junior observou que a redação do voto ficará como está. Seguiu votação do projeto, que foi aprovado pela constituição do desmembramento do lote nas condições apresentadas, tanto o MDE como as normas de gabarito nas condições apresentadas. Ficando a PSG fora da votação e consequentemente fora do voto. O processo foi aprovado com 27 (vinte sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, por unanimidade. Sobre a moção, o Conselheiro Eduardo Alves de Almeida Neto disse se preocupar com a recomendação da moção, por haver, em algum momento futuro, alegação por uma das partes de que há recomendação do Conplan para que a regularização seja feita para as partes hoje diretamente envolvidas. Disse não estar convencido de que a moção seja matéria deste Conselho. O senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues disse ser uma moderação razoável, pois uma das partes pode alegar que essa moção seja uma deliberação do Conplan no sentido de que ambas permaneçam no lote. Com base nessa ponderação, o senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues propôs a retirada da sugestão da moção. A senhora Fernanda Guimarães, perguntou como será retirado o PSG do voto. O senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues informou que o PSG é discricionário do Conplan, e que isso não será objeto de aprovação no Conplan, e que, ordinariamente, ele veio como um complemento para esclarecer melhor a situação. O Conselheiro Lúcio Remuzat Rennó Junior observou que, como o caso é tratado como uma excepcionalidade, e dada sua relevância histórica das instituições, deve-se indicar preocupação do Conplan com a situação das duas instituições, até porque não há no processo algum dos requisitos que o clube pediu, ou que as instituições solicitaram que fossem inseridas, como assinaturas do processo. O senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues propôs que a moção, no entanto, esclareça que as instituições não tenham nenhuma expectativa de direito à permanência delas no local, mas apenas se trata de reconhecimento do Pleno pelos seus trabalhos à comunidade brasileira. O Conselheiro Sebastião Márcio Lopes de Andrade disse se preocupar com o teor da moção, pois o que pode se votar é apenas a partição dos lotes unicamente para o caso de permanência das instituições lá dentro. O senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues disse que isso não é viável, pois já foi aprovado o desmembramento do lote. E a moção seria tão somente um reconhecimento do Pleno para a importância das duas instituições. Por outro lado, a Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS disse se preocupar com o fato de a moção não ser aprovada. O Conselheiro Tony Marcos Malheiros propôs que a relevância das instituições esteja explícita no próprio voto do relator. O relator Lúcio Remuzat Rennó Junior acatou a sugestão do Conselheiro Tony Marcos Malheiros. Seguiu imediatamente à análise do Subitem 2.4. Processo: Nº 030.004.156/1990, Interessado: Condomínio Jardim Atlântico Sul, Assunto: Estudo de concepção do projeto urbanístico de Regularização do Jardim Atlântico Sul - Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, Relator: Guilherme Rocha de Almeida Abreu - Casa Civil, Apresentação: Verena Felipe Mello. A senhora Verena Felipe Mello, Engenheira e Gerente Técnica da Empresa Geológica iniciou a apresentação dizendo que o parcelamento está localizado no Setor Habitacional Tororó, empreendimento situado na Região Administrativa de Santa Maria, dentro da poligonal do Setor Habitacional Tororó, que fica localizada na DF140. Uma região que já vem sendo pensada na Segeth, com várias diretrizes e planejamento de expansão urbana. O Setor totaliza um tamanho de mais ou menos 1.200 hectares, e o parcelamento em questão tem 21,20 hectares. E para esse setor foi aprovado, em 2009, o MDE 47, que criou o sistema estruturante das vias principais, que serviram como base para o planejamento do projeto. De acordo com o PDOT, essa área está situada em uma zona urbana, que está dentro da estratégia de regularização, considerada ARINE - Áreas de Regularização de Interesse Específico. Seguiu apresentação com informações sobre as prestadoras de serviços públicos do GDF. Registrou-se a presença do Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, senhor Thiago Teixeira de Andrade na sessão, quando saudou os presentes e os convidou para o lançamento do Projeto Orla Livre, que acontecerá na tribuna do Estádio Mané Garrincha, no dia 8 de dezembro de 2016, quando, também, será lançada a ideia da contratação de projetos por meio de concurso público para escolha do Masterplan Orla Livre, com consulta pública do Termo de Referência para a contratação dos serviços. Após, passou à apresentação do relator Guilherme Rocha de Almeida Abreu, representante da Casa Civil - CACL, informando que o processo de Nº 030.004.156/1990, de interesse do Condomínio Jardim Atlântico Sul, que trata da apreciação do projeto de urbanismo, denominado Parcelamento Jardim Atlântico Sul, cuja área encontra-se inserida na poligonal do projeto urbanístico estruturante para setor habitacional Tororó - MDE-RP-047/2008 e URB-RP-047/2008, aprovados através do Decreto 30.067, de 18 de fevereiro de 2009, Região Administrativa de Santa Maria - RA-XIII. Este projeto de parcelamento urbano, conforme disposto no MDE já referido, insere-se na estratégia de regularização fundiária para áreas urbanas, nos moldes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/2009 - Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009, atualizada pela LC nº 854, de 15 de outubro de 2012, e contribui positivamente para reparar os danos ambientais do Setor, bem como proteger os recursos naturais ali existentes. A gléba, objeto do presente estudo, perfaz um total de 21,20 hectares e limita-se ao norte com a Via Caixeta e o Parque Ecológico do Tororó, a leste com a via Tororó Oeste e a quadra B1 do setor, a oeste com a quadra C1 do setor, e a sul com a quadra C2. O setor habitacional Tororó foi

criado inicialmente pela lei Complementar nº 457, de 08 de janeiro de 2002. Com a publicação da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a LC nº 457 foi 36 revogada em virtude da criação da estratégia de regularização fundiária. Seguiu apresentação do parecer do relator, dando informações gerais sobre o processo e serviços prestados pelas empresas públicas. O relator propôs em seu relato que, para os projetos, serão necessários, em particular, para as soluções provisórias de fornecimento de água, esgotamento sanitário e drenagens de águas pluviais, acompanhados do cronograma físico-financeiro, serão elaborados por conta do empreendedor e aprovados pelas concessionárias, e são condições para registro do empreendimento. Sendo assim, o relator considerou que as questões urbanísticas, ambientais e fundiárias do Parcelamento Jardim Atlântico Sul, localizado no setor habitacional Tororó na Região Administrativa de Santa Maria, possuem os requisitos necessários para o prosseguimento de seu processo de regularização. O relator seguiu com o voto: Em vista do exposto e considerando a necessidade de constituir áreas para atender às demandas habitacionais de modo ordenado e regular conforme preceitua o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/2009 - voto pelo acolhimento do projeto urbanístico apresentado para que seja dada a devida continuidade dos procedimentos, com vistas à aprovação do Projeto de Urbanismo de parcelamento do solo apresentado para a gléba objeto do presente processo. Em seguida passou à fala da Plenária: 1) O Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, perguntou se o processo trata de licença de instalação ou de licença prévia a ser retirada. O senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues disse que se trata de licença de instalação por ser uma área de regularização. E nas áreas de regularização, o nome da licença que é expedida é Licença de Instalação Corretiva. A senhora Verena Felipe Mello disse que o órgão ambiental exige que sejam apresentadas as soluções de infraestruturas dadas para parcelamento, e foi isso que foi feito dentro do processo de licenciamento. Por isso que saiu essa licença. 2) O Conselheiro Fábio Paíão Correia de Sousa, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF disse ver com certa preocupação estar sendo aprovada uma regularização de um condomínio numa área onde está se prevendo um abastecimento de água em um local em que há um projeto da CAESB se arrastando há mais de 10 anos. Revela ainda, que se trata de projeto de captação de manancial do Lago Paranoá, que já foi um projeto de locação de ativo, depois foi uma PPP e depois se tentou fazer uma contratação direta na qual a CAESB e o GDF estão com dificuldades de fazer o projeto. O Conselheiro entende que o abastecimento de água vai ser problemático para a região. Pelos motivos expostos, o Conselheiro manifestou interesse em pedir vistas do processo, no entanto, sem que haja interrupção das discussões. O senhor Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que a ideia de que a CAESB vai fornecer a água e que isso é ônus para ela, não é verdade, pois se trata de empresa pública que obra e auferir lucros com a distribuição de águas. O que ela precisa é ter clientes inscritos na rede e estar prestando serviços adequadamente. Na verdade, o que causa ônus à rede são os casos de águas furtadas. Ressaltou ainda, que o processo de captação de água do Lago Paranoá está resolvido. E que está no TCDF com uma questão contratual do processo de licitação, e que em breve, estará em vias de começar as obras. O Conselheiro Fábio Paíão Correia de Sousa disse que a partir do momento em que se aprovou o conjunto habitacional do Tororó, a CAESB vai fornecer água. E que, a alguns outros condomínios estão sendo imputados que paguem parte da adutora que vai abastecer seus empreendimentos particulares. E mesmo assim a CAESB continua cobrando pelos serviços. O senhor Thiago Teixeira de Andrade lembrou que não pode misturar o debate genérico da regularização de todas as áreas com o caso específico hora tratado ou ter qualquer sobreposição. 3) A senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder da Coordenação de Urbanismo - COURB da Segeth, esclareceu que os cronogramas físicos-financeiros são feitos após a aprovação do projeto urbanístico. Os projetos são elaborados e cabe ao empreendedor implantar e arcar com os custos dos mesmos. Além disso, a legislação estabelece que cabe ao empreendedor arcar com os custos de ligação com a rede pública. Esclareceu que quando o Tororó inteiro se formar, vai ser um conjunto de lotes privados e áreas públicas, sistema viário, equipamentos públicos, assim como todos os outros bairros do DF. O senhor Thiago Teixeira de Andrade disse que não se inicia um projeto desses, a ser analisado, sem uma diretriz macro exarada e apontada com todas essas questões já problematizadas, ou seja, as grandes estruturas já estão, ditamos, problematizadas e tratadas como estratégias, como soluções, para o território. 4) O Conselheiro Dênis de Moura Soares disse que, para a CAESB, quanto mais tempo os poços estiverem funcionando, mais difícil será, pois a solução provisória não é o que atende os interesses da Companhia. Então, realmente a CAESB tem todo interesse em levar o serviço de água e esgoto para a região. O Conselheiro perguntou se foi feita consulta à Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - ADASA, sobre a viabilidade de perfuração de poços no caso da possibilidade de não haver abastecimento pela CAESB. A senhora Verena Felipe Mello informou que dentro do processo de licenciamento ambiental já constam as outorgas dos poços em função da demanda estimada, que é de 826 habitantes, e que foram outorgados dois poços para abastecer o parcelamento. As outorgas estão dentro do processo de licenciamento ambiental, mas podem constar também do processo urbanístico, segundo ela. 5) O Conselheiro Reinaldo Teixeira Vieira, representante do Sindicato e Organização de Cooperativas do Distrito Federal - OCDF, perguntou sobre o pronunciamento do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e Departamento de Estradas de Rodagem - DER sobre a DF140, visando mobilidade e execução de infraestrutura. O senhor Thiago Teixeira de Andrade informou que o setor hora tratado é distinto do setor que envolve a DF140. A senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder esclareceu que houve um estudo amplo sobre a DF140, depois que o PDOT de 2009 estabeleceu essa grande área passível de parcelamento, chamada Diretrizes Urbanísticas da região sul e sudeste. Dentro desse estudo foi consultado o DNIT, DER, DETRAN, e vários outros órgãos para que o planejamento fosse feito. E dentro do estudo foi elaborado um amplo estudo de tráfego, que abrangiu toda a poligonal. Esse estudo foi solicitado e aprovado pelo DER, com algumas medidas. Então, todos os parcelamentos que se inserem no setor habitacional Tororó, sempre que a consulta é feita ao DER, ele se manifesta dizendo que o estudo já foi feito, e estabeleceu ou não medidas mitigadoras, dependendo do parcelamento e da proximidade dele com a DF140, que, inclusive já tem a previsão de duplicação. E, no caso específico, não tem interseção com a DF140 ou com a BR251. Por isso não é o caso de estudar as interseções, mas o estudo macro já foi feito. O Conselheiro Reinaldo Teixeira Vieira propôs que essas informações constem do relato. 6) O Conselheiro Gilson José Paranhos de Paula e Silva disse que a ideia é defender a cidade e, para tanto, é necessário fazer reflexões sobre os projetos que abrigam em torno de 30 habitantes por hectare, mesmo que fossem 100 habitantes por hectare teria que ser mais que isso, por conta do crescimento populacional do Distrito Federal, que chega a ser em torno de 70 mil pessoas. Disse que deve-se preparar para mudar esse encaminamento, e atualizar o PDOT, quando se tratar desse tipo de discussão, que tem que pensar a cidade e dar resposta às pessoas. O senhor Thiago Teixeira de Andrade observou que o empreendimento comportará menos de 40 habitantes por hectare, e que a densidade não pode ser um valor absoluto. E necessário discutir a densidade com o projeto, pois é o projeto que estabelece a qualidade desse espaço público, que vai abrigar uma densidade X. E de fato o que está sendo feito agora, embora seja uma demanda extemporânea, as cidades de modo geral vão ter que ter outra configuração, porque esse crescimento demográfico não é mais fruto de vontades alheias e não mais fruto somente de uma questão do desequilíbrio populacional. Ainda, observou que dos 70 mil novos habitantes, cerca de 50 mil se deve ao crescimento ve-

getativo. Falou da consternação e constrangimento de se aprovar um projeto desses que dispersa a ocupação populacional cada vez mais, em um espaço que vai abranger somente 50 habitantes por hectare. 7) O Conselheiro Carlos Antonio Leal, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, perguntou qual é o nível de interferência em relação à situação real da ocupação com o projeto nas partes de equipamentos públicos, e se vai haver desconstituição de construções. A senhora Verena Felipe Mello esclareceu que todas as áreas que estão propostas para ter equipamentos públicos ou EPC - Equipamento Público Comunitário estão desocupadas. O Conselheiro Carlos Antonio Leal perguntou qual o percentual de adesão dos moradores em relação ao proprietário da área. Ao que a senhora Verena Felipe Mello informou que os lotes foram adquiridos diretamente do proprietário. E quem está lá, permanecerá em seu lote, evitando, assim, qualquer tipo de demolição. 8) A Conselheira Vânia Aparecida Coelho, representante da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID solicitou que fossem encaminhados os processos com pelo menos uma semana de antecedência. Perguntou se o caso se trata de empreendimento particular. E, em sendo, questionou quem teria que fazer toda a infraestrutura interna e externa seria o empreendedor, e se a CEB e CAESB iria fazer só a distribuição do atendimento. Lembrou que há algum tempo, no Conplan, foi colocado que todo empreendimento aprovado que fosse particular haveria compensação em unidades imobiliárias para habitação de baixa renda. Observou da importância de se ter cidades planejadas, mas não se pode deixar de atender a necessidade maior, que é habitação de interesse social. Disse que quando se coloca 30 famílias em um hectare, estão sendo segregadas e não buscando solução de moradia para a população. Disse não se sentir segura para votação do processo. Pede vistas coletivas com o Conselheiro Fábio Paíão Correia de Sousa. O senhor Thiago Teixeira de Andrade informou que há previsão de atendimento ao pleito de que esses empreendimentos particulares destinem uma cota a habitação de baixa renda. Acha o tema pertinente e que vale a pena inaugurar essa discussão no PDOT. O Secretário perguntou à Conselheira o que ela entende que desse processo deveria se tirar como diretriz para o futuro, pois o processo segue todos os ritos normais que os outros. A Conselheira Vânia Aparecida Coelho propôs que todos os projetos de parcelamento que venham para o Conplan tenham uma tabela indicando todos os órgãos nos quais foram aprovados de forma mais apresentativa e mais prática. E que sirva de rito para todos os outros processos que vierem ao Conplan, na agilidade e na forma de apresentação e no encaminhamento pelos Conselheiros. O senhor Thiago Teixeira de Andrade lembrou que nenhum dos Conselheiros tinha conhecimento do processo hora tratado, e estão tendo agora pelo relato e apresentação feitos. Concordeu em pactuar algumas formas de formatação e de síntese para que os votos venham em uma espécie de tabela. Mas esse não é o primeiro projeto de parcelamento que vem a este Pleno. Já foi aprovado o Sol Nascente Trecho 2 e outros de parcelamentos com o mesmo teor. Informou que não há distinção no tratamento dos parcelamentos de Governo e particulares. O rito é o mesmo. O que tem diferença, eventualmente é ARINE - Áreas de Regularização de Interesse Específico e ARIS - Áreas de Regularização de Interesse Social, independente se é particular ou privado. O interessado tem que cumprir exatamente o mesmo rito, se particular ou privado. 9) A Conselheira Maria José Feitosa de Andrade disse que o setor habitacional Tororó é um bairro absolutamente regularizado, com muita restrições per capitas e que teve que atender todas as autorizações exigidas. Ressaltou que a ADASA fez estudos e tem outorgado poços, inclusive para os próximos que virão. Parabenizou a Segeth por tratar dos pedidos de regularização de 1990. Disse ser triste uma cidade demorar 30 anos para aprovar um empreendimento. Ressaltou que todas as despesas do setor habitacional Tororó, com relação ao projeto de macrodrenagem, foram custeadas pelos moradores. O senhor Thiago Teixeira de Andrade disse que dentro da Diretoria de Parcelamento e Regularização, o Setor Habitacional Tororó é o único parcelamento da cidade que está realmente se movimentando do ponto de vista dos interessados privados. E a Segeth está dando essa vazão, por ser uma região que está de fato se empenhando em resolver os problemas ambientais. 10) A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva disse que é a primeira vez que vê esse projeto, e que a cidade está do jeito que está porque o grileiro divide os lotes e não precisa de nenhum tipo de exigência e não passa por nenhum tipo de crivo, enquanto o poder público ou o particular, que quizer fazer o seu parcelamento, demora 26 anos para chegar ao Conselho e conseguir fazer a aprovação. Disse que é preciso mudar urgente a legislação deste País, porque senão a cidade vai acabar toda invadida por grileiros. Perguntou se é regimental o Conselheiro pedir vistas ou tem que ter alguma motivação clara que o Pleno entenda que pode dar vistas ao pedido. O senhor Thiago Teixeira de Andrade disse que não é necessária aprovação do pedido de vistas não, mas o Conselheiro que pede vistas deve apresentar um outro relato, ponderando aquilo que o motivou a solicitar vistas e fazendo um contrapeso ao voto do relator. Cabe ao Presidente do Conselho estipular um prazo de representação do processo. A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva diz que em vez de dificultar a aprovação do processo, o Conplan tem que fazer um esforço para agilizar as votações, para trazer a cidade para a regularidade. A senhora Maria José Feitosa de Andrade concordou com a Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva. 11) O Conselheiro Eduardo de Oliveira Villela, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF falou da importância de se aprovar o processo urgentemente. Propôs que os colegas abrissem mão das vistas, e que aprovassem logo o processo. Trouxe alguns exemplos de problemas causados por empreendimentos irregulares, como falta de água e infraestrutura. 12) O Conselheiro Antônio Batista de Moraes, representante da Associação dos Transportes Alternativos do Riacho Fundo II, Recanto das Emas e Samambaia - ASTRARSAMA/DF, iniciou dizendo que acha que nós temos uma pirâmide social e nós temos que respeitá-la, lembrou que cada pessoa vive nas condições que lhe aprouper e é livre neste país para isso. Disse que os empreendimentos são importantes porque um dos maiores fatores das ocupações realmente são as áreas rurais, áreas em que a LUOS e o PDOT não alcançou ainda. Disse que deve se pensar em um plano de ocupação para o Distrito Federal. O Conselheiro perguntou se existe um plano de ocupação para o Setor Habitacional Tororó. O senhor Thiago Teixeira de Andrade disse que existe. O senhor Thiago Teixeira de Andrade disse que há diretrizes urbanísticas, e estas fazem uma leitura macro da poligonal e uma série de estudos de compatibilização entre demandas urbanísticas e ambientais e serviços públicos e outras de capacidade de território e de paisagens. Estabelecendo os vários macroeixos, e realiza as consultas às concessionárias. Cada parcela, no caso de regularização, vai ter que buscar conectar aquela realidade com o que está na diretriz, que faz uma costura e articulação do possível. Isso, é um grande plano de ocupação. Informou que cada parcelamento registrado em cartório vai entrar automaticamente na LUOS e vai usar o mesmo critério e metodologia da Lei de Uso e Ocupação do Solo. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes questionou por que na hora que se faz bairros novos, não se cria um protocolo para ser cumprido e não se gastar tanto tempo. O senhor Thiago Teixeira de Andrade informou que o protocolo existe e é fundamentalmente a legislação ambiental. A senhora Verena Felipe Mello observou que o terreno hora tratado é tido como ARINE, mas tem ocupação lá dentro. O senhor Thiago Teixeira de Andrade ressalta que no PDOT foram estabelecidas as poligonais de setores habitacionais, e foi uma estratégia justamente para a regularização não acontecer condomínio a condomínio. Ressaltou que o parcelamento do solo registrado em cartório diz que é condomínio a condomínio, porque tem parte de gleba rural. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes perguntou se tem protocolo a ser seguido para cada condomínio. O senhor Thiago Teixeira de Andrade disse que sim, mas ele não pode ser simplificado porque o problema, na verdade, é no momento do registro em cartório do parcelamento, quando a Lei de Registro Público e a Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do

solo urbano e dá outras providências, exigem uma série de obrigações, inclusive o contrato de infraestrutura do empreendedor. Também informou que vai pedir para a parte técnica da Segeth e Conselheiros que adotem prazo mais elástico para enviar os relatos aos membros do Conselho. 13) A Conselheira Adriana Cordeiro da Rocha Abrão, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG ponderou, sobre o pedido de vistas, dizendo que todos têm direito de pedir vistas pelo menos uma vez no Conselho. Informou não entender que essa vista tenha que ser motivada no início, pois ela será motivada quando da sua apresentação. Observou que o pedido de vistas é para sanar dúvidas que não poderiam ser sanadas na reunião, apenas com questionamentos ao relator. Falou da necessidade de haver procedimentos mais céleres nas análises dos processos. O senhor Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que a Mesa não pensou em cercar o pedido de vistas em momento algum, e que o pedido de vistas foi imediatamente concedido e o prazo é sempre discutido ao final. 14) O Conselheiro Fábio Paíão Correia de Sousa falou que o pedido de vista se dá pelo pouco tempo que o processo chegou ao Conselho, apesar de estar se arrastando há 30 anos. Ressaltou que nesse tipo de empreendimento tem que se impor algum tipo de tributação em relação ao que vai ser gasto para o setor público chegar lá. O senhor Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que terá compensação para o empreendimento. E que é importante que sejam observadas as atribuições e limitações do Conplan. O Conselheiro Fábio Paíão Correia de Sousa manteve seu pedido de vistas pelas dúvidas ainda existentes. 15) O Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu, representante da Associação dos Servidores e Profissionais do Recanto e Entorno - ASPRE perguntou quantos processos desde 1990 há para serem analisados no Conplan, e se é possível ter uma agenda mais prática de trabalho para saber o que é prioridade para o Distrito Federal e ter um exercício de votação mais rápido. Perguntou quantas famílias estão ocupando de fato o lote. Se é uma ocupação ou um parcelamento. Ressaltou que para se vencer a burocracia, é necessário muito cuidado. Falou que não é estranho pedir vistas de um processo para conhecê-lo tecnicamente melhor e, ainda, possivelmente visitar o local. O senhor Thiago Teixeira de Andrade esclareceu, que atualmente, o Conplan não tem nada repressado, pois há um rito contínuo na análise dos processos e não soube informar quantos processos estão em análises na pauta e de quais décadas são. Com relação às exigências legais e demoras, revela que tem muitas questões que mesmo se tratando de interesse social, os ritos são pouco mais simplificados e têm prioridade por lei. A senhora Verena Felipe Mello informou que o setor habitacional Tororó foi criado em 2002 como um setor de interesse social. E dentro desse setor há áreas desocupadas, objetos de parcelamentos novos, e também tem áreas ocupadas, que foram classificadas como ARINES. Falou que em torno de 25% da gleba está ocupada. Disse, ainda, que esse parcelamento já passou pelo Conplan e já teve um decreto aprovado, mas que foi caducado justamente por falta de licença. O senhor Thiago Teixeira de Andrade informou que toda a tentativa de atalhar foi frustrada ou pela caducidade da licença ou por ações na Justiça ou pelo Cartório. Disse que ao chegar no Conplan, parcelamento do solo ou de regularização, ou de provimento novo sem nenhuma ocupação. Observou que não há distinção de parcelamento, pois tudo é parcelamento e se trata de transformação de uma gleba rural em um lote urbano, que vai ser registrado em cartório. E, o registro em cartório que implica ter um alto grau de precisão, com contratos com concessionárias resolvidos, seja ele ARINE ou ARIS, seja ele urgente ou não. Ao final das discussões, foi definido que será realizada reunião extraordinária para tratamento deste relato, uma vez que o mesmo foi feito pedido vistas. Em seguida, passou para um processo extra pauta para distribuição: Processo: Nº 390.000.875/2010, Interessado: Via Engenharia, Assunto: parcelamento de solo denominado Villa Green Village, localizada no Setor Habitacional Tororó, Relator: Definido como relator o Conselheiro Fábio Paíão Correia de Sousa, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF. Item 4. Assuntos Gerais: Foi marcada Reunião Extraordinária do Conplan, a ser realizada no 15 de dezembro de 2016, para análise do Processo: Nº 030.004.156/1990, quando a Conselheira Vânia Aparecida Coelho, representante da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID fará o relato, ad hoc, por solicitação do Conselheiro Fábio Paíão Correia de Sousa. Ainda, poderá ser tratado nessa reunião o relato da Câmara Temática de Aprovação de Projetos. Ainda, no Item 4. Assuntos Gerais, foi apresentada proposta de Calendário para as Reuniões Ordinárias do Conplan, começando em fevereiro de 2015, sempre nas últimas quintas-feiras do mês, às 9h. O calendário foi aprovado para 2017. Item 5. Encerramento: A 138ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em exercício, Secretário de Estado da Segeth, senhor Thiago Teixeira de Andrade, agradecendo a presença de todos: LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES, GUILHERME RÓCHA DE ALMEIDA ABREU, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABRÃO, SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, FABIO NEY DAMASCENO, DENIS DE MOURA SOARES, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, LÚCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, JANE MARIA VILAS BOAS, EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, NILVAN VITORINO DE ABREU, ANTONIO BATISTA DE MORAIS, TONY MARCOS MALHEIROS, FABIO PAÍÃO CORREIA DE SOUSA, CARLOS ANTONIO BANCAL, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, VÂNIA APARECIDA COELHO, REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, CELIO DA COSTA MELIS JUNIOR, JOSÉ LEME GALVÃO JUNIOR, JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, MARIA JOSE FEITOSA DE ANDRADE.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2017.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em Exercício

ATA DA 57ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 57ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substituiu Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollenberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente. 2. Processos para Deliberação: 2.3. Processo: Nº 030.004.156/1990 (Pedido de Vistas), Interessado: Condomínio Jardim Atlântico Sul, Assunto: Estudo de concepção do projeto urbanístico de Regularização do Jardim Atlântico Sul - Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, Relator: Guilherme Rocha de Almeida Abreu - Casa Civil (já relatado), Apresentação: Verena Felipe Mello - GEOLOGICA (apresentado). 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos trabalhos, quando o Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, verificou o quorum, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e informou que neste ato seria realizada uma pequena confraternização como forma de agradecimento da SEGETH aos Conselheiros do Governo e, fundamentalmente, aos Conselheiros da Sociedade Civil pelos serviços prestados; ii) Parabenizou os arquitetos e urbanistas pelo seu dia, 15 de dezembro de 2016, dia